PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instruções nº 001/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77
Termo de Colaboração nº 221/2023

CENTRO DE LIBERTAÇÃO DE VIDAS – CELIVI

EXERCÍCIO 2024

I - Constatamos que a entidade Centro de Libertação de Vidas – CELIVI, está localizada na Rua Lagoa Santa, 98, Jardim do Sol, 09071-280, Santo André, SP e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I - Atendimento a crianças no programa de creche, com ofertas de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio biopsicossocial. Este atendimento será de caráter continuado, permanente e planejado;

II- Atendimento a crianças e adolescentes em atividades socioeducativas, em revezamento ao horário escolar. Este atendimento será de caráter continuado, permanente e planejado;

III- Atendimento às adolescentes e jovens em atividades de educação para o trabalho e iniciação profissional;

IV - Atendimento às dependentes químicos visando sua reintegração social;

V - Atendimento às pessoas idosas por meio da implantação de centro de convivência e acolhimento institucional;

VI - Atendimento às famílias e à comunidade, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio material, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VII- Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

O objeto do convênio consiste em:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento as crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos arts. 4º, 29, 30 e 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos arts, 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58 e 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC, Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho.

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
890/2024	05/02/2024	R$ 228.000,00	Municipal	R$ 282,73
2254/2024	05/03/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 595,95
3649/2024	03/04/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.146,46
5645/2024	03/05/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.095,79
7426/2024	05/06/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.207,18
9563/2024	03/07/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.733,22
10966/2024	05/08/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.017,70
12979/2024	04/09/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.270,30
14813/2024	03/10/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.350,00
16651/2024	05/11/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.797,12
18464/2024	04/12/2024	R$ 114.000,00	Municipal	R$ 1.690,71
TOTAIS		**R$ 1.368.000,00**		**R$ 13.187,16**

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas:19/02/2024, 15/03/2024, 15/04/2024, 15/05/2024, 14/06/2024, 16/07/2024, 15/08/2024, 17/09/2024, 16/10/2024, 14/11/2024, 11/12/2024 e 21/01/2025, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	**Saldo do exercício anterior**		**---**
B	Valores repassados no exercício		R$ 1.368.000,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R$ 13.187,16
D	**Subtotal**	**(A+B+C)**	**R$ 1.381.187,16**
E	Recursos próprios		R$ 10.427,56
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		---
G	**Total de Receitas**	**(D+E+F)**	**R$ 1.391.614,72**
H	**Total de Despesas**		**R$ 1.346.182,67**
I	Valor devolvido ao Órgão Público		---
J	**Saldo autorizado para o exercício seguinte**	**(G-H-I)**	**R$ 45.432,05**
K	**Glosa devolvida**		**R$ 338,92**

V – Conforme P.A. nº 2093/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R$ 338,92 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201808/25-1, fls. 3372.

O saldo remanescente de 2024, no valor de **R$ 45.432,05** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte como reserva de provisionamento para rescisões trabalhistas.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 48				
Maternal: 72				
Total: 120				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	**Ciclo**		**Total**	**Porcentagem**
	Berçário	**Maternal**		
Janeiro	46	70	116	96%
Fevereiro	48	70	118	98%
Março	48	72	120	100%
Abril	48	72	120	100%
Maio	47	72	119	99%
Junho	48	72	120	100%
Julho	43	71	114	95%
Agosto	48	72	120	100%
Setembro	48	72	120	100%
Outubro	48	70	118	98%
Novembro	48	70	118	98%
Dezembro	48	70	118	98%
Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 – SE que estabelece que *"A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos"*.				

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; **Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital);** **Relatórios de Execução do Objeto.** **(95% até 100%)**	A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; **Atendimento individualizado;** **Palestras Educativas;** **Formas de Comunicação.** **(Mínimo 4 reuniões ao ano)**	Durante o ano letivo, ocorreram 7 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, além da aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII – Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX – Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X – Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF – FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 03 de junho de 2025.

Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753201808/25-1 **R$ 338,92**

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R$ 338,92

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE GLOSA DO CENTRO DE LIBERTAÇÃO DE VIDAS - CELIVI, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 221/2023 , CRÉDITO EM 26/05/2025, C/C 202.401-2

DATA REPASSE: 27/05/2025

SANTO ANDRÉ, 27 DE MAIO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE TESOURARIA